

Comunidade Intermunicipal do Oeste
Secretariado Executivo Intermunicipal
Comunidade Intermunicipal
Reunião Ordinária 16.10.2015

-----ATA Nº 12-----

-----Aos dezasseis dias do mês de outubro, pelas 14H30, reuniu na sua sede em Caldas da Rainha, o Secretariado Executivo Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste.-----

-----A reunião foi secretariada por Maria de Jesus Manique, Assistente Técnica da OesteCIM.-----

-----O Primeiro-Secretário, Dr. André Luís Valadão Rocha de Macedo, deu início à reunião, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

-----**Ponto 1- Proposta de abertura, ajuste direto, sob o Regime Geral, Refª AD20/2015 – “Prestação de serviços de publicidade e decoração do espaço Oeste Portugal, no âmbito da promoção da Marca Oeste Portugal**-----

----- Foi presente a informação técnica dos serviços nº 15/0173, datada de 16.10.2015, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

“No âmbito da execução do Plano de Ação da Marca Oeste Portugal e tendo em conta a estratégia de comunicação que a OesteCIM se encontra a desenvolver com os doze Municípios do Oeste, de promoção e divulgação da Marca Oeste Portugal/OesteCIM, e no âmbito da participação da OesteCIM/Marca Oeste Portugal no Moche RIP CURL PRO Portugal 2015, a realizar de 20 a 31 de outubro, verifica-se a necessidade desta Comunidade Intermunicipal, proceder à aquisição de serviços de publicidade e decoração para o interior do espaço Oeste Portugal, pelo que, submete-se à consideração superior a seguinte proposta de abertura de procedimento, para a aquisição de prestação de serviços citada em epígrafe, bem como a realização da respetiva despesa:-----

1 - Escolha do procedimento -----

Em conformidade com o estatuído no n.º 1 do artigo 36º e no artigo 38º ambos do Código dos Contratos Públicos (adiante designado por CCP), solicita-se autorização para a aplicação do Procedimento Ajuste Direto, sob o Regime Geral, previsto na alínea a) do n.º 1 artigo 20.º do CCP conjugado com os artigos 114.º a 127.º do mesmo diploma legal, estimando-se que o valor da despesa se enquadra no estatuído nestes normativos

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Secretariado Executivo Intermunicipal

Comunidade Intermunicipal

Reunião Ordinária 16.10.2015

legais, aplicáveis à celebração de contratos de valor inferior a 75.000,00€, estimando-se o valor da despesa no montante de 7.950,00€ (setenta mil novecentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

2 - Preço Base-----

Propõe-se, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 47.º do CCP, que o preço base do procedimento, como parâmetro base do preço contratual seja fixado em 7.950,00€ (setenta mil novecentos e cinquenta euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

3 - Entidades a convidar -----

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 113º do CCP, cabe à entidade competente para a decisão de contratar, a escolha das entidades a convidar, podendo, de acordo com o disposto nos artigos 112.º e 114.º do CCP, a entidade adjudicante convidar uma ou várias entidades.-----

Assim, propõe-se, superiormente que seja convidada a apresentar proposta a seguinte entidade: DL Publicidade - Daniel & Lino Lda. -----

4 - Peças do procedimento:-----

Para efeitos de aprovação, acompanham a presente proposta o Convite e seus anexos, bem como o Caderno de Encargos.-----

5 - Critério de Adjudicação-----

Caso a proposta cumpra com todos os parâmetros indicados no ofício-convite e no caderno de encargos, e nada implique a sua exclusão, a adjudicação será efetuada imediatamente, sem haver lugar às fases de negociação, audiência prévia, nem elaboração dos relatórios preliminar e final, em virtude de apenas ser consultado um prestador de serviços, não havendo, assim, termos de comparabilidade.-----

6 - Nomeação do Júri -----

O n.º 1 do artigo 67º do CCP, dispõe que, salvo no caso de ajuste direto em que tenha sido apresentada uma única proposta, os procedimentos para formação de contratos são conduzidos por um júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, assim sendo, não será necessário proceder à nomeação do júri, uma vez que, apenas será apresentada uma única proposta, pelo que se propõe à consideração superior, nos

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Secretariado Executivo Intermunicipal

Comunidade Intermunicipal

Reunião Ordinária 16.10.2015

termos do disposto no n.º 2 do artigo 69.º do CCP, a delegação da seguinte competência nas signatárias:-----

- Prestação de esclarecimentos.-----

7 – Contrato-----

1 - Nos termos da subalínea i) da alínea c) do n.º 1 do artigo 95.º do Código dos Contratos Públicos, não é exigível a redução do contrato a escrito, uma vez que a prestação de serviços estará integralmente concluída até 31 de outubro de 2015.-----

2 - Não sendo a redução do contrato a escrito exigida, entende-se que o contrato resulta da conjugação do caderno de encargos com o conteúdo da proposta adjudicada, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Código dos Contratos Públicos.”-----

O Secretariado Executivo Intermunicipal deliberou autorizar a abertura do referido procedimento.-----

---Dado não haver mais assuntos a tratar, deu-se por encerrada a reunião pelas quinze horas da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Primeiro-Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal e por mim, Maria de Jesus Manique, que a lavrei.-